



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1066

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Resoluções - Secretaria Municipal de Educação	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Edital - Convocação	6
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Extrato	8
Outros Atos	8
Outros Atos	8
Daemo Ambiental	8
Licitações e Contratos	8
Extrato	8
PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA	9
Licitações e Contratos	9
Ratificação	9
Contratos	9

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

**DAEMO Ambiental**  
CNPJ 46.933.016/0001-58  
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo  
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

**Prodem Olímpia**  
CNPJ 51.346.617/0001-02  
Av. Aurora Forti Neves, 450-A  
Telefone: (17) 3281-6025

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV**  
CNJP05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro  
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1066

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO N.º 8.231, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

*Dispõe sobre a prorrogação de prazo do Procedimento de Sindicância Administrativa n.º 010/2021, e dá outras providências*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a solicitação fundamentada pela Comissão Sindicante para a prorrogação do prazo estabelecido no artigo 1.º, do Decreto de instauração n.º 8.194, de 02 de setembro de 2021;

Considerando que os trabalhos realizados pela comissão sindicante, pela natureza e complexidade, exigem maior prazo para sua conclusão e pelo que dispõe o artigo 226 da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993,

#### DECRETA:

Art. 1.º Fica PRORROGADO o prazo estabelecido no artigo 1.º, do Decreto n.º 8.194, de 02 de setembro de 2021, por mais 30 DIAS ÚTEIS, contados à partir do término do prazo anterior.

Art. 2.º A comissão constituída na forma do artigo 2.º do Decreto 8.194/2021 deverá concluir o procedimento e apresentar Relatório Circunstanciado ao Chefe do Executivo, findo o prazo estabelecido no artigo 1.º

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de outubro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de outubro de 2021.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

#### DECRETO N.º 8.232, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elementos de despesas em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias obras e instalações e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a anulação de dotações orçamentárias já existentes e provável excesso de arrecadação,

#### DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.565/2020, fica aberto, no Orçamento de 2021, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, crédito suplementar no valor de R\$ 257.729,90 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa centavos), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.32.00	SECRETARIA	MUN	DE	OBRAS	ENGENHARIA
					INFRAESTRUTURA
02.32.03					DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS
					DESPESAS DE CAPITAL
					INVESTIMENTO
15.451.0050.1.315					OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51.00-535					OBRAS E INSTALAÇÕES
	OPERAÇÃO DE CRÉDITO			257.729,90	
TOTAL				257.729,90	



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n° 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano V | Edição n° 1066

Página 3 de 10

Art. 2.º O valor do crédito constante do Artigo 1º será coberto com a anulação das seguintes dotações:

02.31.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.31.03	DIVISÃO DE CONTROLE OPERACIONAL
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTO	
04.122.0005.2.436	MANUT. ATIV. CONTROLE OPERACIONAL
4.4.90.52.00-532	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	66.729,90
02.32.00	SECRETARIA MUN DE OBRAS ENGENHARIA INFRAESTRUTURA
02.32.03	DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTO	
15.451.0050.1.316	RECAPEAMENTO ASFALTICO
4.4.90.51.00-533	OBRAS E INSTALAÇÕES
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	191.000,00
TOTAL	257.729,90

Art. 3.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.565/2020, fica aberto, no Orçamento de 2021, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.26.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
02.26.01	DIVISÃO DE TURISMO
DESPESAS CORRENTES	
DESPESA DE CUSTEIO	
27.813.0062.2.022	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO TURISMO
3.3.90.39.00-165	OUTROS SERV TERC PES JURÍDICA
TESOURO	50.000,00
TOTAL	50.000,00

Art. 4.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 3º, decorre de provável excesso de arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 21 de outubro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de outubro de 2021.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

### Portarias

#### PORTARIA N.º 51.612, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

*Dispõe sobre contratação de Professor.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

C O N T R A T A, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 20 de outubro de 2021, a Professora MARIANA REGINA CASTRO INÁCIO, RG n.º 42.543.377-8, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia, em 21 de outubro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1066

Página 4 de 10

21 de outubro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### PORTARIA N.º 51.613, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

*Dispõe sobre contratação de Professor.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

C O N T R A T A, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 20 de outubro de 2021, a Professora GISELE FERNANDA BIGHI, RG n.º 29.307.069-6, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia, em 21 de outubro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de outubro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### PORTARIA N.º 51.614, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

*Dispõe sobre designação de servidor municipal.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, a Servidora MELISSA JÚLIA DOS SANTOS CALISSE, RG n.º 40.678.361-5, lotada no cargo de Escriturário I, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Planejamento e Orçamento,

da Divisão de Planejamento e Execução Orçamentária, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, no período de 10(dez) dias, a partir de 03 de novembro de 2021, férias da Senhora GENIANA PAPANI FERREIRA.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de outubro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de outubro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### Resoluções - Secretaria Municipal de Educação

#### Resolução SME nº 14 , de 21 de outubro de 2021

*Dispõe sobre critérios para análise, validação e pontuação dos certificados dos Cursos de formação continuada dos titulares de cargo do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Olímpia.*

A Secretária Municipal de Educação, com fundamento na Lei Federal nº 9.394/96 (LDB), na Lei Municipal nº 1.848/86, na Lei Municipal nº 2.727/99, na Resolução CNE/CES nº 1/2007, na Resolução CNE/CES nº 1/2018 e na Deliberação CME nº 001/21, considerando a necessidade de:

- estabelecer critérios para análise dos certificados dos Cursos para cômputo dos mesmos a fim de classificação do Pessoal do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino,

Resolve:

Artigo 1º Os certificados dos Cursos de formação continuada dos titulares de cargo integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino deverão ser analisados conforme orienta esta Resolução.

Artigo 2º Os certificados dos Cursos deverão ser



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1066

Página 5 de 10

analisados para pontuação a fim de classificação dos titulares de cargo do Quadro do Magistério Municipal para atribuição de classes e/ou aulas e para concurso de remoção.

§1º A análise dos certificados para pontuação a fim de classificação para atribuição de classes e/ou aulas e para concurso de remoção do docente titular de cargo, será de responsabilidade do Diretor de Escola, da sede de controle de frequência do docente.

§2º A análise dos certificados para pontuação a fim de classificação para concurso de remoção dos Diretores de Escola será de responsabilidade da Comissão designada pelo Secretário Municipal de Educação para este fim.

Artigo 3º Os Cursos a que se refere esta Resolução terão a seguinte conceituação:

a) Curso de pequena duração: visa difundir conhecimento e a formação contínua dos profissionais, em busca da efetivação das Diretrizes Curriculares da Rede Municipal de Ensino de Olímpia;

b) Curso de aperfeiçoamento: visa a ampliação e o aperfeiçoamento de conhecimento em disciplina ou conjunto de disciplinas dos profissionais; e

c) Curso de pós-graduação *latu sensu*: tem como objetivo o aprofundamento de conhecimentos em disciplinas ou área restrita do saber dos profissionais.

Artigo 4º Para análise dos certificados dos Cursos de pequena duração deverá ser observado:

- Carga horária mínima de 30 (trinta) horas;
- Nome da Instituição;
- Nome do Curso;
- Conceito ou média final de aproveitamento;
- Percentual de frequência de no mínimo 90% (noventa por cento);
- Período de realização do Curso; e
- Homologação do Conselho Municipal de Educação de Olímpia.

§ 1º As alíneas “d” e “e” não se aplicam aos certificados referentes aos Cursos de Educação a Distância (EAD).

§ 2º A alínea “g” não se aplica aos certificados dos

Cursos ministrados pela Secretaria Municipal de Educação de Olímpia, Secretaria Estadual da Educação, pelo MEC e pelas Instituições de Ensino Superior Estaduais ou Federais.

§ 3º Nos certificados dos Cursos oferecidos e/ou ministrados pela Secretaria Municipal de Educação deverá ser observado a portaria de homologação do Secretário Municipal de Educação.

Artigo 5º Para análise dos certificados dos Cursos de aperfeiçoamento deverá ser observado:

- Carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas;
- Nome da Instituição;
- Nome do Curso;
- Nome e titulação do (s) docente(s) responsável(veis) por ministrar (em) o Curso;
- Conceito ou média final de aproveitamento;
- Percentual de frequência;
- Período de realização do Curso;

§ 1º As alíneas “e” e “f” não se aplicam aos certificados referentes aos Cursos de Educação a Distância (EAD).

§ 2º Nos certificados dos Cursos oferecidos e/ou ministrados pela Secretaria Municipal de Educação deverá ser observado a portaria de homologação do Secretário Municipal de Educação e a frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento).

Artigo 6º Os certificados de conclusão de Cursos de pós-graduação *latu sensu*, realizados anteriormente a 06 de abril de 2018, devem mencionar a área de conhecimento do Curso e serem acompanhados de respectivo histórico escolar, do qual devem constar, obrigatoriamente:

- Relação das disciplinas, carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, nota ou conceito obtido pelo aluno e nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;
- Período em que o Curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;
- Título da monografia ou do trabalho de conclusão do Curso e nota ou conceito obtido;



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1066

Página 6 de 10

d) Declaração da instituição de que o Curso cumpriu todas as disposições da Resolução Federal em vigência no período da realização do Curso;

e) Citação do ato legal de credenciamento da instituição; e

f) Dados do registro do certificado.

Parágrafo único. Para análise dos certificados de conclusão dos Cursos de pós-graduação *latu sensu*, realizados presencialmente, deverá ser observado a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

Artigo 7º Os certificados de conclusão de Cursos de pós-graduação *latu sensu*, realizados após 06 de abril de 2018, devem ser acompanhados dos respectivos históricos escolares, nos quais devem constar, obrigatória e explicitamente:

a) Ato legal de credenciamento da instituição;

b) Identificação do Curso, período de realização, duração total, especificação da carga horária de cada atividade acadêmica;

c) Elenco do corpo docente que efetivamente ministrou o Curso, com sua respectiva titulação;

d) Dados do registro do certificado.

Artigo 8º. Para análise dos Cursos de pós-graduação *latu sensu* deverão ser observados os artigos 6º e 7º desta Resolução.

Artigo 9º. Os Cursos de mesma denominação e/ou conteúdo, ainda que realizados em épocas diferentes, serão computados uma única vez para cada tipo de evento.

Artigo 10. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SME nº 11, de 28 de setembro de 2021.

Olímpia, 21 de outubro de 2021.

Dalva Coelho

Secretária Municipal de Educação

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital - Convocação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fernando Augusto Cunha, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais,

CONVOCA, para apresentação de documentos e anuência, os candidatos aprovados e classificados no seguinte Concurso Público:

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019:

Cargo: Técnico em Enfermagem

Vagas: 01 (um)1

Class.	Nota	Nome	N.º Insc.	R.G.
00007	56,00	Helton Fernando Valeriano dos Santos	53378393	346383626

Cargo: Monitor de Creche

Vagas: 02 (dois)

Class.	Nota	Nome	N.º Insc.	R.G.
00057	52,00	Eliza Mara Boschetti	53283414	533013343
00058	52,00	Ana Rita de Souza Fonseca Eugenio	53060040	342323684

Cargo: Diretor de Escola

Vagas: 01 (um)

Class.	Nota	Nome	N.º Insc.	R.G.
00006	51,67	Matheus Antonio	52315614	458435272

Cargo: Professor de Educação Básica I – Classificação Especial

Vagas: 01 (um)

Class.	Nota	Nome	N.º Insc.	R.G.
00004	54,00	Larissa de Souza Peres Marques	53409876	417224035

Cargo: Escrivário I

Vagas: 02 (dois)

Class.	Nota	Nome	N.º Insc.	R.G.
00081	92,50	Mara Rubia Santos	53270169	434552756



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1066

Página 7 de 10

00082	92,50	Jozí Carla Nogueira Viviani de Faria	52221296	417770339
-------	-------	--------------------------------------	----------	-----------

### DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Os candidatos ora convocados deverão se apresentar na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Nove de Julho nº 1054 – Centro, no prazo de 08/11/2021 a 12/11/2021 das 09:00 as 16:00 horas, munidos dos originais e cópias, dos seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do Título de Eleitor
- Cópia Certificado de Reservista
- Cópia do Comprovante de Residência
- Cópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado)
- Se casado, cópia do CPF e Cartão do SUS do cônjuge
- Cópia da Certidão de Nascimento, CPF e Cartão do SUS dos filhos, inclusive maiores (quando houver)
- Comprovante com o número do PIS/PASEP
- Cópia da Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil)
- Certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet 'www.tse.jus.br')
- Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet 'www2.ssp.sp.gov.br/atestando')
- Declaração de acúmulo de cargo, emprego ou função pública (quando houver)
- Número de conta corrente ou salário no Banco Bradesco
- 1 foto 3x4
- Cópia autenticada dos certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações, exigidos para o cargo e histórico escolar
- Cópia da Carteira Funcional (Carteira expedida por

órgão ou conselho de classe (CREA, OAB, CRM, etc))

- Cópia do Cartão SUS
- Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação)
- CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) – Retirar junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social)
- Qualificação cadastral do e-Social com dados corretos, disponível no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

### DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL:

Apresentada toda a documentação supra e estando o candidato com a documentação regular, a Divisão de Recursos Humanos encaminhará o candidato ao Setor de Perícias Médicas para avaliação e emissão de Laudo Médico Admissional.

### DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fica expressamente definido que, o não comparecimento dentro do prazo supra mencionado (prazo de apresentação e entrega de documentos), presumir-se-á desistência, permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado para anuência da respectiva vaga. Havendo interesse, o convocado poderá comparecer à Divisão de Recursos Humanos para assinatura do Termo de Desistência.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, em 19 de setembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

### Aviso de Licitação

Exclusivo "ME" e "EPP"

Pregão Eletrônico nº. 220/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, com fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra, para execução de serviços



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1066

Página 8 de 10

de instalações elétricas e iluminação de Praça localizada no Jardim Tênis Clube do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 09/11/2021 às 08h30. Disputa às 09h do dia 09/11/2021. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 21 de outubro de 2021.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

### Extrato

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Constroeste Construtora e Participações Ltda. Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços continuados de destinação final de resíduos sólidos, gerados na área urbana da sede e dos distritos do município da estância turística de Olímpia. Data de Assinatura: 21/09/2021. Valor: R\$ 2.228.520,00. Origem: Aditivo nº 128/2018-5 – Pregão Presencial Nº 136/2018. Prorrogação de prazo. Vigência: até 01/10/2022.

### Outros Atos

#### DECISÃO SOBRE RECURSO

PROTOCOLO Nº 17714/2021

CONCORRÊNCIA Nº 03/2021

Processo Licitatório nº 106837/2021

Olímpia, 21 de outubro de 2021.

Acolho o parecer e as razões da Comissão Permanente de Licitação como razões de decidir e NEGO provimento ao recurso protocolado pela empresa HP Engenharia Ltda, protocolado sob o nº 17714/2021, para o procedimento licitatório em referência.

Publique-se, comunique-se e dê andamento ao processo

Eliane Beraldo Abreu

Secretaria de Administração

#### Termo de Deliberação

##### Concorrência nº 03/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, designa o dia 25/10/2021, às 10h para abertura dos envelopes nº 02 (proposta) das empresas HABILITADAS Noromix Concreto S/A, Zampa Terraplanagem e Construções Ltda, Top Pav Engenharia Eireli e Coplan Construtora Planalto Ltda, e demais interessados, para o procedimento licitatório em referência. Olímpia, 21 de outubro de 2021.

Tatiana Maria Serafim

Presidente Com. Perm. Licitação

### Outros Atos

#### CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Educação da Estância Turística de Olímpia, vem através deste, convocar todos os Conselheiros para a Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 27 de outubro de 2021, (quarta-feira), às 16 horas, na sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação de Olímpia, sito à Praça da Matriz, 109- Patrimônio de São João Batista.

Contamos com vocês.

Michelle Cristina Lopes Magro

Presidente do Conselho

### Daemo Ambiental

### Licitações e Contratos

### Extrato

#### EXTRATO DE ATA

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE OLÍMPIA.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de meio de cultura, vidrarias, padrões e reagentes a serem utilizados nos laboratórios de controle de qualidade, microbiologia, físico-química e efluentes da Daemo Ambiental. Origem:



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1066

Página 9 de 10

Pregão Presencial 30/2021.

Contratada: SUPRANALISE INSTRUMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. Data de Assinatura: 18/10/2021. Valor R\$ 3.000,00. ATA N° 34/2021. Vigência até 17/04/2022.

Contratada: HEXIS CIENTIFICA S/A. Data de Assinatura: 18/10/2021. Valor R\$ 38.346,00. ATA N° 36/2021. Vigência até 17/04/2022.

Contratada: LIO SERUM – PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA. Data de Assinatura: 18/10/2021. Valor R\$ 2.210,00. ATA N° 37/2021. Vigência até 17/04/2022.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, 21 de outubro de 2021. Túlio Antônio Pinheiro – Superintendente Geral - DAEMO Ambiental.

### EXTRATO DE ATA

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE OLÍMPIA.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos químicos utilizados no tratamento de água proveniente de manancial superficial e subterrâneo para atender às necessidades da Daemo Ambiental. Origem: Pregão Presencial 31/2021.

Contratada: A.P. DA SILVA PRODUTOS QUÍMICOS. Data de Assinatura: 18/10/2021. Valor R\$ 100.000,00. ATA N° 38/2021. Vigência até 17/04/2022.

Contratada: OBJETIVO PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA-EPP. Data de Assinatura: 18/10/2021. Valor R\$ 72.000,00. ATA N° 38/2021. Vigência até 17/04/2022.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, 21 de outubro de 2021. Túlio Antônio Pinheiro – Superintendente Geral - DAEMO Ambiental.

### PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA

#### Licitações e Contratos

#### Ratificação

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N° 22/2021

#### PROCESSO N° 41/2021 DISPENSA N° 22/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática contemplando licença de uso de um Portal Web Site e disponibilização de dados na internet para cumprimento da Lei de Acesso à Informação, incluindo-se a instalação, conversão de dados e treinamento de usuários, customizações necessárias e atualizações.

Ratificação em: 20/10/2021

Valor Global: R\$ 8.179,80 (Oito mil, cento e setenta e nove reais e oitenta centavos)

Contratada: Sino Consultoria e Informática Ltda. - EPP

#### Contratos

### EXTRATO DO CONTRATO N° 29/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CONTRATADA: SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP

CNPJ/MF nº: 56.982.416/0001-07

CONTRATO N°: 29/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, CONTEMPLANDO LICENÇA DE USO DE UM PORTAL WEBSITE E DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS NA INTERNET, PARA CUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, INCLUINDO-SE A INSTALAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTO DE USUÁRIOS,



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1066

Página 10 de 10

CUSTOMIZAÇÕES NECESSÁRIAS E ATUALIZAÇÕES.

VALOR GLOBAL: R\$8.179,80 (oito mil cento e setenta e nove reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2021